



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2023, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, a Sociedade empresarial doravante denominada simplesmente **MILLENIU PAPERLARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, situada à Avenida Isaac Povoas, nº 475 – Centro, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.005-340, inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.787.944/0001-08**, neste ato representado pelo **Sr. Aldeney Antônio Neto**, portador da **RG nº M98026 SSP/MG** e **CPF nº 030.274.876-80**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 002/2023, **RESOLVEM** registrar os preços para “**Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e de Informática para manutenção de todas Secretarias do Município de São Pedro da Cipa, a serem adquiridos com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênio**”, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 “Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e de Informática para manutenção de todas Secretarias do Município de São Pedro da Cipa, a serem adquiridos com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênio”, conforme planilha abaixo:

Itens	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	VR Unitário	VR total
6	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO, SIMPLES, COM DEPOSITO Marca: LEO E LEO	UN	15	7,00	105,00
7	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA, (360X135X225)MM, NA COR VARIADA Marca: POLYCART	UN	25	117,00	2.925,00
8	BALAO PLASTICO - BALAO TIPO BEXIGA, EM LATEX Nº 07 COM	PCT	500	5,80	2.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	CERTIFICADO ISO9001/2000. CORES VARIADAS. COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA. Marca: IDEATEX				
10	BARBANTE - BARBANTE CRU 4/6 FIOS - 704M, COMPOSICAO: 85% ALGODAO E 15% FIBRA, PARA TRABALHOS ARTESANAIS, DE CROCHE E TRICO Marca: PIRATININGA	UN	100	15,00	1.500,00
11	BARBANTE - DE ALGODAO CRU, COM 10 FIOS, ROLO 600GR, APROXIMADAMENTE 370 M Marca: GUAPEX	UN	50	18,00	900,00
12	BARBANTE - PARA CROCHE Nº 06 COMPOSICAO: 100% ALGODAO PESO: 800 GRAMAS = 805 METROS, BARBANTE RUBI, IDEAL PARA CONFECCAO DE TRABALHOS COM TOQUES MAIS RUSTICOS, COMO TAPETES, CAMINHOS E ARTESANATOS EM GERAL. FIO 100% ALGODAO. NA COR CRU Marca: PIRATININGA	UN	50	20,00	1.000,00
13	BARBANTE - PARA CROCHE Nº 06 COMPOSICAO: 85% ALGODAO COMO MINIMO TEX 885 PESO: 700 GRAMAS = 717 METROS BARBANTE AMAZONIA E UM PRODUTO 100% RECICLADO, CORES VIVIDAS E DURADOURAS. IDEAL PARA ARTESANATOS EM GERAL, TAPETES, CAMINHOS E MUITO MAIS Marca: PIRATININGA	UN	50	21,00	1.050,00
14	BATERIA ALCALINA - BATERIA ALCALINA REF. 6LR61, PARA USO EM GERAL, VOLTAGEM 9V Marca: ALFACELL	UN	50	41,71	2.085,50
21	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM PLASTICO, MEDINDO 210,00X297,00MM, CAPA DURA, COM 75G/M2, PRETA, FOLHA LISA, COM 200 FOLHAS, DE 75G/M2 Marca: MAXIMA	UN	25	130,24	3.256,00
22	CADERNO BROCH. 1/4 CD 96 FLS Marca: JANDAIA	UN	200	79,00	15.800,00
23	CADERNO DE DESENHO - BROCHURA, GRAMPEADO, DE 1/4, CAPA EM 4 CORES, PESANDO 90 G/M2, COM 48 FOLHAS, FOLHA DO CADERNO PESANDO 56 G/M2, NORMA NBR NUMERO 6045, VERSAO 2000 Marca: FORONI	UN	300	8,00	2.400,00
26	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 144,00X200,00MM, CAPA DURA, COM	CX	10	120,00	1.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 96 FOLHAS,DE 75G/M2 Marca: MAXIMA				
27	CADERNO BROCHURA - COSTURADO, MEDINDO (140 X 202)MM, CAPA DURA, PESANDO 120G/M2,, COM 48 FOLHAS PAUTADAS, PESANDO 56G/M2 P/ FOLHA Marca: FORONI	PC	10	129,00	1.290,00
29	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA Marca: COMPACTOR	CX	150	63,00	9.450,00
31	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, SEXTAVADO, PONTA EM COBRE, TAMANHO MEDIO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR VERMELHA, TAMPA VENTILADA Marca: COMPACTOR	CX	75	54,00	4.050,00
43	CLIQUE - EM AÇO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,1 Marca: TOP	CX	300	1,60	480,00
44	CLIQUE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO 2/0, CX C/ 100 UNID. Marca: TOP	CX	300	1,60	480,00
45	CLIQUE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO 3/0, CX C/ 100 UNID. Marca: TOP	CX	300	1,60	480,00
46	CLIQUE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO 4/0, CX C/ 100 UNID. Marca: TOP	CX	300	1,60	480,00
48	CLIQUE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO 8/0, CX C/ 100 UNID. Marca: TOP	CX	300	1,60	480,00
49	CLIQUE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO 0/0, CX C/ 100 UNID. Marca: TOP	CX	300	1,60	480,00
51	COLA - LIQUIDA BRANCA,ESCOLAR,ATOXICA, NORMAL Marca: PIRATININGA	TB	100	9,50	950,00
54	COLA - LIQUIDA, COLORIDA C/GLITER (OURO), RAPIDA Marca: PIRATININGA	TB	300	2,20	660,00
56	COLA - LIQUIDA, TRANSPARENTE, PARA ISOPOR, COM 6 CORES, RAPIDA, EM FRASCO COM 40G Marca: KOALA	FR	50	34,90	1.745,00
57	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE , TRANSPARENTE, REFIL FINO Marca: CLASSE	CX	100	27,00	2.700,00
58	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE , TRANSPARENTE; REFIL GROSSO Marca: CLASSE	CX	100	27,00	2.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

61	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA) COM LANTEJOULA, MEDINDO (60 X 40)CM Marca: VMP	UN	500	8,80	4.400,00
77	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA Marca: JOCAR OFFICE	UN	10	55,00	550,00
89	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER ATOXICO, UTILIZADO COMO MAQUIAGEM PARA O ROSTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, EMBALADO EM CAIXA, COM VARIAS CORES Marca: LANTECOR	CX	200	8,40	1.680,00
90	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 40G/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, CORES VARIADAS. Marca: GATTE	ROLO	150	150,00	22.500,00
107	LIVRO DE PONTO - DO TIPO CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO 310MM, LARGURA 220MM, MATERIAL APERGAMINHADO NUMERADO E COSTURADO. Marca: SD	UN	50	16,00	800,00
110	MASSA PARA MODELAR - EM MASSA BISCUIT, EM CORES DIVERSAS Marca: ALCALX	CX	300	2,80	840,00
115	PAPEL - CARTAO, MEDINDO 500,00X700,00MM, 280G/M2, NA COR AMARELA, FOSCO Marca: VMP	PC	200	13,00	2.600,00
116	PAPEL - CONTACT, 50,00MX45,00CM, NA COR TRANSPARENTE Marca: IMPRITACT	ROLO	100	62,00	6.200,00
118	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAL, DIVERSAS CORES Marca: VMP	PC	200	11,00	2.200,00
121	PAPEL LAMINADO - PESANDO 63 GR/M2, MEDINDO 47 X 60, NA COR CORES DIVERSAS Marca: VMP	PC	250	7,00	1.750,00
123	PAPEL - MICROONDULADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (50 X 80)CM, CORES DIVERSAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE Marca: VMP	CX	150	20,00	3.000,00
126	PAPEL PARA DOBRADURA - TIPO COLORIDO, TAMANHO MINIMO 50 X 60CM, CORES DIVERSAS Marca: VMP	PC	50	7,00	350,00
127	PAPEL - KRAFT, MEDINDO 66,00X96,00CM, NA COR OURO Marca: VMP	ROLO	50	7,00	350,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

128	PAPEL - CELOFANE, MEDINDO 90,00X100,00CM, NAS CORES DIVERSAS Marca: VMP	CX	500	8,00	4.000,00
130	PASTA - REGISTRADOR AZ, EM PAPELÃO, MEDINDO 280,00X350,00MM, LOMBADA DE 60,00MM, NA COR PRETA Marca: POLYCART	CX	500	110,00	55.000,00
132	PASTA - CLASSIFICADORA, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO 2, CORES VARIADAS (A ESCOLHER). Marca: POLIBRAS	CX	150	13,90	2.085,00
137	PASTA SANFONADA - PASTA PLÁSTICA SANFONADA, PESANDO ., DE COM 31 DIVISÓRIAS, NO TAMANHO PARA CHEQUE, NA COR CORES VARIADAS Marca: ACP	UN	100	21,00	2.100,00
140	PERFURADOR PARA PAPEL - METÁLICO, CAPACIDADE PARA PERFURAR DE 150 FOLHAS DE 80G/M2, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL Marca: CAVIA	UN	30	217,00	6.510,00
152	PINCEL ATÔMICO - NA COR PRETO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO 1100-P Marca: JOCAR OFFICE	CX	50	15,50	775,00
153	PINCEL ATÔMICO - VERMELHO, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, TINTA À BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO Marca: JOCAR OFFICE	CX	50	15,50	775,00
154	PINCEL ATÔMICO - NA COR AZUL, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE À BASE DE ALCOOL, PONTA MACIA, ARREDONDADA, PERFIL REDONDO, TIPO MARCADOR PERMANENTE Marca: JOCAR OFFICE	CX	50	15,50	775,00
155	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR AZUL, COM PONTA POROSA, DO TIPO RECARREGÁVEL Marca: MASTERPRINT	UN	200	1,90	380,00
161	PRANCHETA PORTÁTIL - DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO A-4,	UN	100	13,00	1.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	COM PRENDEDOR DE METAL, NA COR FUME Marca: WALEU				
163	TESOURA - DE USO GERAL PARA CORTE DE COSTURA, ACO INOX, EM PROLIPROPILENO, 10POL COM (1,00X11,00)CM, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA Marca: MB	UN	30	21,90	657,00
171	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR NAS CORES DIVERSAS Marca: TEK BOND	UN	100	16,00	1.600,00
175	FOLHA EM EVA - COM GLITER TIPO (EMBORRACHADO ESCOLAR), MEDINDO (40,00 X48,00)CM Marca: HAITI	UN	500	3,90	1.950,00
181	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (50MMX100M), NA COR TRANSPARENTE Marca: KORETECH	PC	250	71,36	17.840,00
184	FITA DECORATIVA - CETIM MIMOSA LISA, N.º 01, COM 7 MM. 100% POLIESTER. ROLO COM 100 METROS. CORES DIVERSAS. Marca: PROGRESSO	UN	200	10,50	2.100,00
187	PERFURADOR PARA PAPEL/EVA - SCRAPBOOK GRANDE PARA CORTAR PAPEL E EVA, EM FORMATOS VARIADOS (CORACAO, ESTRELA, CÍRCULO, FLOR, BORBOLETA, ENTRE OUTROS), EM ALAVANCA. TAMANHO DO FURO 38MM X 38MM. COM DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES Marca: LEO E LEO	UN	20	48,40	968,00
188	PERFURADOR PARA PAPEL/EVA - SCRAPBOOK PEQUENO PARA CORTAR PAPEL E EVA, EM FORMATOS VARIADOS (CORACAO, ESTRELA, CÍRCULO, FLOR, BORBOLETA, ENTRE OUTROS), EM ALAVANCA. TAMANHO DO FURO 15MM X 15MM. COM DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES Marca: LEO E LEO	UN	20	12,00	240,00
	Total do Proponente				207.821,50

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

- 3.1** O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Preços nº 002/2023, de acordo com a respectiva classificação.
- 3.2** Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Preços nº 002/2023.
- 3.3** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, na Tabela de Preços nº 002/2023, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Será realizado no Município de São Pedro da Cipa, conforme obrigatoriedade contida no Termo de Referência, item 5, subitem 5.1, parte integrante do Edital de Referido Processo Licitatório.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1** A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2** O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3** O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo do Edital de Pregão.
- 5.4** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

A Aquisição deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - autorização de serviço, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega do objeto.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

- 7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- 8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:
 - a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 002/2023, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, respectivamente, no mencionado certame.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

10.2 As Despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha 009 – 01.01.02.01.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com o Gabinete do Prefeito – Material de Consumo.

Ficha 019 – 01.01.02.01.04.122.0017.2006.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Assessoria Jurídica – Material de Consumo.

Ficha 030 – 01.01.02.01.04.122.0017.2000.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Controladoria Interna – Material de Consumo.

Ficha 039 – 01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Secretaria de Governo – Material de Consumo.

Ficha 059 – 01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo.

Ficha 073 – 01.05.02.04.125.0002.2276.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Tributos, Fiscalização e Arrecadação – Material de Consumo.

Ficha 090 – 01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo.

Ficha 130 – 01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 136 – 01.06.01.12.361.0007.2352.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Finais – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 143 – 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Material de Consumo.

Ficha 152 – 01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Finais – Material de Consumo.

Ficha 181 – 01.06.01.12.365.0007.2353.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 143 – 01.06.01.12.365.0007.2354.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 191 – 01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Educação Infantil – Creche – Material de Consumo.

Ficha 208 – 01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ações da Central de Regulação – Material de Consumo.

Ficha 214 – 01.07.01.10.122.0012.2097.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Conselho da Saúde – Material de Consumo.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficha 220 – 01.07.01.10.122.0012.2236.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Saúde – Material de Consumo.

Ficha 249 – 01.07.01.10.122.0012.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo.

Ficha 272 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta Complexidade – Material de Consumo.

Ficha 285 – 01.07.01.10.303.0010.2047.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção da Assistência Farmacêutica – Material de Consumo.

Ficha 302 – 01.07.01.10.304.0011.2054.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Vigilância Sanitária – Material de Consumo.

Ficha 318 – 01.07.01.10.305.0011.2055.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador – Material de Consumo.

Ficha 330 – 01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo.

Ficha 416 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargo com Secretaria de Infraestrutura – Material de Consumo.

Ficha 468 – 01.09.04.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargo com DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo.

Ficha 469 – 01.09.04.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargo com DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo.

Ficha 495 – 01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.00 - Manutenção e Encargo com Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Material de Consumo.

Ficha 499 – 01.11.02.27.812.0005.2270.0000.3.3.90.00 - Manutenção e com Projetos Educativos – Material de Consumo.

Ficha 495 – 01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.00 - Manutenção e Encargo com Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Material de Consumo.

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Mural desta Prefeitura, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, 03 de Abril de 2023.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

**MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS
DE INFORMATICA LTDA – EPP
CNPJ sob o nº 07.787.944/0001-08
Representado pelo Sr. Aldeney Antônio Neto
RG nº M98026 SSP/MG
CPF nº 030.274.876-80**

TESTEMUNHAS:

**Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1.872.670-4 SSP/MT**

**Marcos Vinícios de J. Abrahão
CPF: 654.997.001-68
RG: 1.647.547-0 SSP/MT**